ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS

SEAT
CENTER ARRÁBIDA

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre a

Ordem dos Contabilistas Certificados

E a

SEAT Center Arrábida – Automóveis, Lda.

PRIMEIRA OUTORGANTE: **Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC)**, com sede na Avenida Barbosa Du Bocage 45 - 1149-013 LISBOA, Pessoa Coletiva nº 503692310, representada pelo Exma. Bastonária Paula Maria Pires de Oliveira e Silva Laia Franco, adiante designada por **OCC** e/ou **Primeira Outorgante**.

SEGUNDA OUTORGANTE: **SEAT Center Arrábida – Automóveis, Lda.**, matriculada na Conservatória do Registo Comercial sob o NIPC 507031202, com sede na Avenida Mestre Lima de Freitas, nº 12, 2910-142 Setúbal, com o capital social de € 5.000, neste ato representada pelo Engenheiro Gonçalo Saraiva de Nogueira Serafim e pelo Dr. Carlos Miguel Farinha da Conceição Ferreira, na qualidade de Procuradores, com poderes para o ato, adiante designada por **SEAT Center Arrábida** e/ou **Segunda Outorgante**.

CONSIDERANDO QUE:

a) A Ordem dos Contabilistas Certificados (**OCC**) tem como missão regular e disciplinar a profissão de contabilista certificado, com o objetivo de melhorar as condições para o exercício profissional, credibilizar e dignificar a classe e defender o interesse público da profissão e dos seus profissionais;

b) No cumprimento das suas atribuições, a **OCC** desenvolve iniciativas tendentes a defender os interesses, direitos, prerrogativas e condições pessoais e sociais dos seus 70.000 membros;

c) A **SEAT Center Arrábida** é um concessionário oficial e reparador autorizado da marca SEAT®, reparador autorizado da marca Volkswagen®, parceiro oficial da marca de automóveis usados Das WeltAuto.®, prestador de serviços de colisão, entre outras atividades do setor automóvel;

d) A **SEAT Center Arrábida** tem interesse em divulgar os seus bens e serviços aos colaboradores da EMPRESA;

e) A **OCC** tem interesse em proporcionar aos seus Associados condições vantajosas na aquisição de bens e serviços da **SEAT Center Arrábida**.

ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS

SEAT
CENTER ARRÁBIDA

Ambas as partes entendem que um protocolo entre si acrescentaria grande valor para a prossecução dos seus objetivos;

Vem celebrar o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente protocolo tem por objeto uma parceria entre a **OCC** e **SEAT Center Arrábida.**

CLÁUSULA SEGUNDA

A **OCC** compromete-se a:

1. Comunicar e promover a existência do presente protocolo junto de todos os seus membros através dos seus meios de comunicação social, nomeadamente, website, redes sociais e newsletter;
2. A incentivar os seus membros a conhecer os serviços disponibilizados pela **SEAT Center Arrábida**, através dos meios acima elencados.

CLÁUSULA TERCEIRA

1. Ao abrigo do presente Protocolo a SEAT Center Arrábida compromete-se a atribuir aos beneficiários elegíveis:
    a. Condições especiais na aquisição de viaturas novas da marca SEAT;
    b. Condições especiais na aquisição de viaturas usadas multimarca, incluindo oferta das despesas de logística (documentação e transferência de propriedade);
    c. Condições especiais em serviços de manutenção e reparação mecânica multimarca, sendo oficialmente concessionário SEAT e VW;
    d. Condições especiais em serviços de reparação colisão multimarca.
2. Os beneficiários deverão contactar a **SEAT Center Arrábida** para informações detalhadas sobre as condições:

a. Oferta de 10% em toda a mão-de-obra realizada nas oficinas **SEAT Center Arrábida**, seja em manutenções ou reparações;

b. Oferta de 15% em toda a mão-de-obra realizada nas oficinas **SEAT Center Arrábida**, seja em manutenções ou reparações (*).

c. Aquisição de Peças – Desconto até 25% conforme família de peças (*).

d. Prioridades de Marcação – Os beneficiários deste Protocolo usufruem de prioridade de marcação dos serviços de assistência técnica.

NOTAS(*):

- Os valores de descontos aqui apresentados incidem sobre o preço de venda ao público (PVP) no momento da aquisição dos bens e/ou serviços.
- Os descontos e vantagens comerciais acima concedidos não poderão ser acumulados com nenhum outro desconto ou campanha em vigor, salvo se previamente autorizado por escrito pela SEAT Center Arrábida.

CLÁUSULA QUARTA

1. Com a assinatura do presente protocolo, ficam as outorgantes obrigadas a guardar confidencialidade e sigilo absoluto sobre tudo o que diga respeito às atividades de ambas, dos seus colaboradores e dos seus membros.
2. As outorgantes ficam também responsáveis pelo integral cumprimento dos deveres a que se obrigam, sendo a segunda outorgante a responsabilidade integral pela concretização plena dos benefícios consagrados no presente protocolo.
3. As outorgantes respondem de forma independente pela gestão e funcionamento das suas bases de dados, sendo individualmente responsáveis pelo cumprimento das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, no Regulamento Geral de Proteção de Dados.

CLÁUSULA QUINTA

O presente protocolo entra em vigor na presente data e é válido por 1 (um) ano, considerando-se renovado por iguais períodos, se nenhuma das partes o denunciar com um aviso prévio de 60 (sessenta) dias relativamente ao seu termo.

ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS

SEAT
CENTER ARRÁBIDA

CLÁUSULA SEXTA

O presente protocolo pode ser denunciado a qualquer momento caso algum dos outorgantes viole qualquer uma das cláusulas previstas no presente.

CLÁUSULA SÉTIMA

Para efeitos das comunicações a realizar entre as Outorgantes no âmbito do presente protocolo, ficam desde já designados os seguintes interlocutores:

OCC
Exmo. Sr. Paula Maria Pires de Oliveira e Silva Laia Franco
Telefone: 217 999 700
E-mail: geral@occ.pt
Site: www.occ.pt

SEAT Center Arrábida
Exmo. Eng. Gonçalo Saraiva de Nogueira Serafim e Dr. Carlos Miguel Farinha da Conceição Ferreira
Telefone: 265 542 300
E-mail: geral@seatarrabida.pt
Site: www.seatarrabida.pt

CLÁUSULA OITAVA

Todos os litígios emergentes da interpretação, integração, ou execução do presente protocolo, para os quais não se obtenha entendimento entre as outorgantes, serão dirimidos pelo Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia das partes a qualquer outro.

Outorgado em 10 de fevereiro de 2021, composto por dois exemplares, destinados a cada uma das outorgantes que o assinam respetivamente.

Pela Primeira Outorgante

Pela Segunda Outorgante